

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/74, de 4 de dezembro de 1974.

APROVA o Convênio que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e a PRELAZIA DE RORAIMA para a execução das obras de recuperação da Escola Pe. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Vila Pereira, região do Surumú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

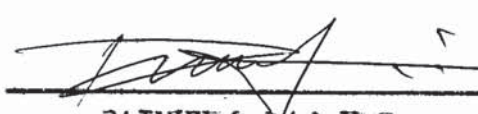
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA e a PRELAZIA DE RORAIMA para a execução das obras de recuperação da Escola Pe. JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Vila Pereira, região do Surumú.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de dezembro de 1974.


RAIMUNDO MARJULS
PRESIDENTE